



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019**

### **EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2019**

#### **MELHOR PREÇO POR LOTE**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2019 de 02.01.2019, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 04/2019, Modalidade Pregão Presencial de nº 03/2019, para a aquisição de equipamentos de informática destinados ao Paço municipal e outros departamentos do Município, para o exercício vigente, adotando o critério de apresentação do menor preço por lote, cuja Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará no dia 24.01.2019, às 13:00h, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, à Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira, nº 134. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto principal da presente Licitação a aquisição de **equipamentos de informática destinados ao Paço Municipal e outros departamentos do Município**, constante da relação do Anexo I do Edital, para o exercício vigente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar da presente Licitação, as firmas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e Anexos, cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Soledade de Minas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROPOSTAS**

3.1 – As propostas devidamente fechadas e lacradas serão recebidas pela “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”, até às **13:00h do dia 24 de janeiro de 2019**, na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134.

3.2 – As firmas (licitantes) poderão enviar as suas propostas a Comissão Permanente de Licitação, através de seus representantes legais ou de seus credenciados, podendo ainda enviá-las pelo correio mediante Registro de A/R, não sendo aceitas as propostas enviadas por Fax, Telex ou qualquer outro meio, que não o aqui especificado.

3.3 – As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado ou identificado da firma participante, em uma via, datilografada ou digitada em linguagem objetiva, sem erros, rasuras, emendas ou entrelinhas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

3.4 – O licitante protocolará necessariamente 02 (dois) ENVELOPES distintos, identificados pelas letras A e B, titulados envelope A – Documentos de Habilitação e envelope B – Proposta - respectivamente lacrados e identificados na Parte Externa.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

### **4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado conforme modelo do Anexo III.
- d) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CPF, HABILITAÇÃO).
- e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexo IX.
- f) Declaração de fatos impeditivos quanto a sua participação na presente licitação conforme modelo do Anexo VII;
- g) Documento de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV.

### **4.2. OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITEN 4.1 DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME, FORA DOS ENVELOPES.**

#### **ENVELOPE – A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas – MG.

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134

37.478-000 – SOLEDADE DE MINAS/MG

Edital de Licitação de nº 11/2018

Razão Social do Licitante e Endereço Completo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## **ENVELOPE – B – PROPOSTA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas/MG

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134

37.478-000 – SOLEDADE DE MINAS/MG

Edital de Licitação de nº 11/2018

Razão Social do Licitante e Endereço Completo.

### **3.4.1 – ENVELOPE – A**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

- a) Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão do CNPJ)
- b) Registro Comercial ou ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração consolidada, se houver ou Declaração de Firma Individual;
- c) Certificado de Regularidade com o FGTS;
- d) Certidão Negativa De Débitos junto a Receita Federal (Unificada conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- e) Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa De Débitos Municipais Da Sede Do Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT
- h) Declaração sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação da licitação – Modelo Anexo VII;
- i) Declaração de cumprimento ao inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 – Modelo Anexo II
- J) Declaração da licitante de que os itens cotados, no que couber, possuem garantia de no mínimo 12(doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, conforme indicado no Código de Defesa do Consumidor e compromisso que fará a retirada e devolução do item caso apresente algum problema técnico, sem nenhum ônus para a Prefeitura.
- k) RG E CPF de pelo menos um dos sócios;
- l) Certidão expedida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de que não possui nenhuma condenação.
- m) Certidão expedida pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas (CEIS).

**3.4.2** - As autenticações requeridas poderão ser feitas em cartório competente ou por membros da comissão de Licitação, nos termos do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93 devendo, neste caso, se fazerem acompanhar dos documentos originais, os quais serão devolvidos ao representante legal após as autenticações requeridas.

### **3.4.3 - ENVELOPE - B -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## **DA PROPOSTA**

- a) As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em moeda corrente Nacional, datilografada ou digitada em uma única via sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas sobre o carimbo pelo proponente.
- b) Nas propostas, além do preço em algarismo e por extenso, deverão estar incluídas todas as despesas (impostos, taxas e outras), que incidam sobre o objeto licitado.

## **IV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1 - No dia **24 de janeiro de 2019, às 13:00h**, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, a Comissão Permanente de Licitação se reunirá para Análise Abertura e Julgamento das Propostas dos licitantes.

## **V - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 - A comissão verificará se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, rejeitando as que não satisfaçam as exigências no todo ou em parte aos interesses do Município.

5.2 - O julgamento das propostas, atendidas as condições, prescritas no Edital, levando-se em conta a **QUALIDADE DO OBJETO**, será julgada vencedora a proposta de licitante escolhido como a **MAIS VANTAJOSA, com base no menor preço por lote**.

5.3 - No caso, de empate, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º, do art. 3º, da Lei de nº 8.666/93, haverá sorteio entre os licitantes considerados empatados, em ato público.

5.4 – **Inviabilizada a possibilidade de antecipação de marcas, insiste-se no requisito de QUALIDADE SUPERIOR (MATERIAIS DE 1ª LINHA, SOB O CRIVO DO MUNICÍPIO, QUE APROVARÁ A QUALIDADE DO PRODUTO, PODENDO REJEITÁ-LO, SE FORA DAS ESPECIFICAÇÕES) dos itens licitados, que será ressaltada no contrato que acompanha este Edital e que poderá ser questionada a qualquer tempo, gerando, inclusive renúncia de recebimento.**

5.5 – **Anotada ocorrência de entrega de material de qualidade inferior, o licitante adjudicado será notificado, garantida a possibilidade da rescisão contratual e indispondo-o para futuros certames.**

5.6 - Em caso de dúvidas entre os preços em algarismos lançados nas propostas, prevalecerá para efeito de julgamento, o preço escrito por extenso.

5.7 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da primeira colocada, proposta mais vantajosa, a qual atribuirá o primeiro lugar.

## **VI - DA ENTREGA DAS MERCADORIAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

6.1 – O prazo máximo para entrega dos materiais será **IMPRETERIVELMENTE** de **72 HORAS** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, de acordo com a relação quantitativa estabelecida no Anexo I.

6.2 – Os materiais constantes do Anexo I da presente licitação deverão ser entregues mediante apresentação de autorização de fornecimento expedida pelos responsáveis.

6.3 – Os materiais objeto deste pregão presencial deverão ser entregues de acordo com a necessidade e será verificada a **BOA QUALIDADE** das mercadorias, **(MATERIAIS DE 1ª LINHA)** que será expressa através de autorização de fornecimento assinada pelos responsáveis.

## VII - DO PAGAMENTO E FORMA

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

## VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos de informática para a Educação, departamentos da Prefeitura, Unidade Básica de Saúde, CRASS, Assistência Social de Soledade de Minas, correrão por conta do orçamento do exercício vigente, comprometida por conta da Dotação Orçamentária existentes nos Programas de Trabalho:

04 122 0052 2007 3390 3000-29 FONTE 100  
04 122 0052 1004 4490 5200-39 FONTE 100  
10 301 0210 2020 3390 3000-69 FONTE 102  
10 301 0210 1010 4490 5200-85 FONTE 123 E 154  
10 301 0210 2021 3390 3000-79 FONTE 102 E 148  
10 301 0210 1009 4490 5200-85 FONTE 123 E 154  
12 361 0052 2029 3390 3000-124 FONTE 101  
12 361 0052 1013 4490 5200-128 FONTE 122 e 101  
12 361 0403 2030 3390 3000-134 FONTE 101, 143, 146 e 134  
12 361 0403 1015 4490 5200-142 FONTE 122 e 101  
08 243 0122 2067 3390 3000-253 FONTE 100  
08 243 0122 1040 4490 5200-257 – Fonte 100 e 124  
08 244 0125 2074 3390 3000-262 – Fonte 100, 129 E 156  
08 244 0125 1045 4490 5200-267 – Fonte 100, 129 E 156  
08 244 0126 2068 3390 3000-273 – Fonte 100, 129, 156 e 273  
08 244 0126 1041 4490 5200-280 – Fonte 100, 129, 142 e 280



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## **IX - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - O objeto da Licitação será homologado ao licitante vencedor.

9.2 - A competência para homologar e adjudicar o resultado desta Licitação é do PREFEITO MUNICIPAL.

## **X - DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

10.1 - Será facultada aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei de nº 8.666/93, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições estabelecidas no referido artigo, decaindo dos direitos aos mesmos, se ultrapassados os prazos previstos.

10.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, aquele que não fizer dentro do prazo previsto em Lei ou que, tendo aceito sem objeção, venha após a entrega de suas propostas, apontar falhas ou incorreções. Qualquer alegação posterior a este respeito, não terá efeito de recurso perante o Município.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A autoridade licitante se reserva do direito de revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo antes de contratação, sem que isso caiba a nenhum licitante o direito de indenização de qualquer espécie.

11.2 - Havendo supervalorização na apresentação das propostas, a Prefeitura Municipal se reserva no direito de anular este Edital, buscando a obtenção de preços e condições mais vantajosa para o Município (Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93).

11.3 – A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas poderá se necessário, acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constante nos ANEXOS deste Edital, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos.

11.4 – O valor pactuado poderá ser revisto, mediante solicitação do Contratado, com vistas à manutenção de equilíbrio econômico-financeiro, do contrato, na forma do artigo 65, em seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

11.5 - Os casos omissos e as eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

11.6 - A licitante vencedora será obrigatoriamente a fornecedora do objeto da presente licitação, vedada a transferência ou subcontratação sob qualquer forma.

11.7 - No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá a seu critério solicitar assessoramento técnico jurídico do órgão ou a profissionais especializados (assessoria jurídica da própria Prefeitura Local).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

11.8 - Quaisquer dúvidas relacionadas a esta LICITAÇÃO deverão ser dirimidas através da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Local, a contar da publicação deste Edital, no horário das 13:00h às 16:00h, nos dias úteis ou pelo telefone nº 35 3333-1300 e FAX 35 3333-1104.

**12** - São partes integrantes deste Edital:

**12.1** - Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

**12.2** - Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÕES LEGAIS

**12.3** - Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME

**12.4** - Anexo IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**12.5** - Anexo V – MODELO MINUTA DO CONTRATO

**12.6** - Anexo VI – MINUTA DA ATA

**12.7** - Anexo VII – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

**12.8** – Anexo VIII - RECIBO DO EDITAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, em 30 de janeiro de 2018.

**Kelly Giovana Owsiany Rocha**  
**PREGOEIRA**

**Publicação:** Quadro de Avisos da Municipalidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018

### EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018

#### MELHOR PREÇO POR LOTE

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ANEXO I

#### LOTE 01

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT
01	Cabo Sata 3	Unid.	30
02	Adaptador de Fonte para cabo satã	Unid.	20
03	Cabo de Força	Caixa	20
04	Cabo RJ 45, caixa com 300 metros	Unid.	05
05	Cabo USB Impressora	Unid.	10
06	CONECTOR RJ 45	Unid	1500
07	Placa de rede 10/100/1000	Unid	05

#### LOTE 02

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT
01	Fonte ATX 500w (Reais)	Unid.	30
02	Mouse USB óptico	Unid.	30
03	Teclado USB	Unid.	30
04	HD Externo 1TB	Unid.	10
05	HD Externo 4TB	Unid.	05
06	<b>Nobreak 600 KVA - Modelo bivolt</b> automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. - Filtro de linha. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular Pwm). - Dc Start. - BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. - Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. - Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. - Interativo - regulação on-line.	Unid.	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Inversor sincronizado com a rede (sistema PII).</li><li>- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobre tensão, entre outras informações.</li><li>- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</li><li>- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</li><li>- Porta fusível externo com unidade reserva.</li></ul>		
<b>07</b>	<p><b>Nobreak 1400 KVA - Modelo bivolt</b> automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Filtro de linha.</li><li>- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</li><li>- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular Pwm).</li><li>- Dc Start.</li><li>- BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.</li><li>- Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.</li><li>- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.</li><li>- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.</li><li>- Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</li><li>- Interativo - regulação on-line.</li><li>- Inversor sincronizado com a rede (sistema PII).</li><li>- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobre tensão, entre outras informações.</li><li>- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</li><li>- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</li><li>- Porta fusível externo com unidade reserva.</li></ul>	Unid.	15
<b>08</b>	<p><b>Roteador UniFI-Ambiente Interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Frequência Wi-Fi: Dualband 2,4 Ghz(450 Mbps) e 5 Ghz (1300Mbps)</li><li>- Modo de PoE 802.3af PoE / 802.3at PoE +</li><li>- Ethernet 10/100/1000</li><li>- Atualização instantânea Sim, padrão de montagem</li></ul>	Unid.	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

	<p>UAP</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Roteador AC Dual Band de 1200Mbps, 4 antenas externas de 5dBi,</li><li>- Alimentação Elétrica: Entrada: 110 a 240 V AC, 50/60 Hz</li><li>- Antena - Ganho (dBi)5dBi</li><li>- Antena - Tipo: Externa</li><li>- Segurança: Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) / WPS</li><li>- Temperatura Operacional: 0 a 40 °C (32 a104 °F)</li><li>- Temperatura de Armazenamento: -20 A 65 °C (-4 a 149 °F)</li><li>- Umidade Operacional: 10% a 90% sem condensação</li><li>- Umidade de Armazenamento: 5% a 95% sem condensação</li></ul>		
<b>09</b>	<p><b>Rotador WIFI</b> - Antena: 2 Antenas fixas de 5 dBi (RP-SMA)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.6ª</li><li>- Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b</li><li>- Dimensões (L X C X A): 7.2 x 5.0 x 1.4Pol.(182 x 128 x 35 mm) - 4 Portas LAN 10/100Mbps</li><li>- 1 Porta WAN 10/100Mbps - Botão WPS/Reset</li><li>- Switch Wireless Liga/Desliga</li><li>- Botão Liga/Desliga - Frequência: 2.4-2.4835GHz</li><li>- Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Bridge WDS, WMM.</li></ul>	Unid.	15
<b>10</b>	<p><b>Switch 48 Portas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática</li><li>- 4 portas SFP 1000 Mbps</li><li>- Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação</li><li>- MIPS a 500 MHz</li><li>- 32 MB de flash</li><li>- Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb</li><li>- SDRAM de 128 MB</li><li>- Latência de 100 Mb: &lt; 5 µs</li><li>- Latência de 1000 Mb: &lt; 5 µs</li><li>- até 77,4 Mpps</li><li>- 104 Gbps</li><li>- IMC - Centro de gerenciamento inteligente</li><li>- Interface de linha de comando limitada</li><li>- Navegador Web</li><li>- SNMP Manager</li><li>- IEEE 802.3 Ethernet MIB</li></ul>	Unid.	02
<b>10</b>	HD SSD 120 GB	Unid.	20
<b>11</b>	HD SSD 240 GB	Unid.	20
<b>12</b>	HD SSD 480 GB	Unid.	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

13	HD SATA 4 TB	Unid.	07
14	Bateria CR 2032	Unid.	30
15	Memória DDR4 - 4GB	Unid.	15
16	Memória DDR4 - 8 GB	Unid.	20
17	Memória DDR4 - 16GB	Unid.	10
18	Cabo VGA	Unid.	15
19	Monitor 18,5 – Led	Unid.	20
20	Placa Mãe Gigabyte h110m-h	Unid.	17
21	Processador I3 9º geração Intel	Unid.	10
22	Processador I5 9º geração Intel	Unid.	07
23	Gabinete 3 baias com Fonte	Unid.	30
24	Processador i9 9º geração Intel	Unid.	02
25	Placa Mãe para processador I9	Unid.	03

## LOTE 03

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT
01	Pen drive 8 GB	Unid.	50
02	Pendrive 32 GB	Unid.	15
03	Pendrive 128 GB	Unid.	10
04	Cartão de Memória SD – 64Mb	Unid	05

## LOTE 04

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT
01	<b>NOTEBOOK Intel Core i5 de 9ª Geração</b> - 480 SSD de HD - 8GB de RAM DDR4 2133MHz - 1x HDMI, 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x VGA, RJ-45 - Placa de vídeo Intel® HD Graphics 620 - Tela Full HD (1920 x 1080) com Touchscreen, Truelife, ângulos de visão amplos - Web cam - Teclado retroiluminado - Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada) <b>OBS: Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</b>	Unid.	10
02	<b>Computador Completo com Processador Intel Core I5 – 9ª Geração - LGA 1151-</b> (6m Cache, 2.5Ghz) Placa Mãe h110m-h Intel LGA 1151 Memória Ram: 8gb Ddr4 Hd: SSD de 480 GB, Gravador DVD/CD, Monitor 18,5” Led, Teclado, mouse e caixa de som. <b>OBS: Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</b>	Unid.	20
03	<b>Computador Core I7 3330 3.0 GHZ</b> Cache 6 MB C/ Placa Mãe P8H61 LGA 1155, Memória DDR48 GB, HD SSD de 480 GB, Gravador DVD/CD, Monitor 18,5”. <b>OBS: Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</b>	Unid.	05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

<b>04</b>	<b>Computador Core I9 3.0 GHZ</b> C/ Placa Mãe, Memória DDR4 32 GB, HD SSD de 480 GB, Gravador DVD/CD, Monitor 18,5". <b>OBS: Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</b>	Unid.	02
-----------	---	-------	----

## LOTE 05

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT
<b>01</b>	<b>Impressora COLORIDA COM TANQUE DE TINTA DE FÁBRICA ORIGINAL COM SCANNER.</b> Funções: Impressão, digitalização, cópia, Tecnologia de impressão: Jato de tinta , Colorida: Sim Velocidade de Impressão em preto : 27 ppm Velocidade de Impressão colorido: 15ppm Resolução máxima: 5760x1440 dpi Tamanho da gota: 3 picolitros Capacidade de Entrada do papel: 50 folhas de papel A4, Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais(Papel Matte, Glossy, SemiGlossy, High QualityInkjetPaper) Impressão Duplex: Manual <b>Scanner:</b> Resolução máxima do scanner: 600 x 1200 dpi Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor) Digitalizar para PDF: Sim Cópias: Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm Número de cópias: 1 ou 20 Resolução de Cópia: Não especificado pelo fabricante Velocidade de Cópia Preto: Não especificado pelo fabricante Velocidade de Cópia Colorida: Não especificado pelo fabricante  Rendimento da tinta: Preto: 4.000 páginas Colorido: 6.500 páginas	Unid.	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

	<b>OBS: Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</b>		
<b>02</b>	<b>COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA DE REDE, TIPO DESKTOP, LASER MONOCROMÁTICA.</b> (A4/CARTA), CICLO MENSAL MÍNIMO DE 100.000 PÁGINAS, CAPACIDADE PADRÃO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL DE 150 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, DISPLAY LCD 4,3 TOUCH SCREEN, PROCESSADOR DUAL-CORE DE 800 MHz MEMÓRIA DE 512MB, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS: WINDOWS 98 SE, ME, 2000, XP,7 (SERVER 2003,2008 ), VISTA, SUPORTE PARA INTERFACE DE REDE ETHERNET (PROTOCOLO TCP/IP), CONEXÃO USB 2.0, SCANNER COLORIDO DE REDE E A POSSIBILIDADE DE SCANEAR DIRETAMENTE PARA UMA PORTA USB ( PEN DRIVE ), CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 1,5 KW, ALIMENTAÇÃO 127 V. REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON SITE.  <b>OBS: Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</b>	Unid.	10
<b>03</b>	<b>Impressora Laserjet Monocromática</b> - Velocidade máx. impressão preto e branco (ppm): A4: Até 22 ppm; Carta: Até 23 ppm Preto; Resolução de impressão – preto e branco. Até 600 x 600 dpi, HP FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi); Memória interna: 128 Mb, Ciclo de trabalho: Até 10000 páginas, Compatível com Mac: sim Outras conexões: 1 USB 2.0 de alta velocidade; sem fio/ Padrão (WiFi 802.11b/g/n). <b>OBS: Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</b>	Unid.	10

## LOTE 06

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
<b>01</b>	<b>Caixa de som Amplificada (450w)</b> , com entrada Usb, Bluetooth, e entrada auxiliar.	Unid	03

## LOTE 07

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
<b>01</b>	<b>PROJETOR</b> Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preso ao teto/Razão de aspecto: 4:3, Resolução nativa:1024 x 768 (XGA), Duração da lâmpada: 2,500 horas (consumo:	Unid	03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

	normal) 4,000 horas (consumo: ECO), Alcance de razão de projeção:1.38? 2.2 - Correção de efeito trapézio: +/- 30° Automático (vertical) +/- 30° Manual (horizontal), Razão de contraste:3.000:1, Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores, Nível do som:37 dB (Alto Brilho) 29 dB (Baixo Brilho).  <b>OBS: Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</b>		
<b>02</b>	<b>TELA PARA PROJETOR COM TRIPE 1,80 X 1,80 FORMATO QUADRADO:</b> Tecido Matte White, com verso preto Largura 1,80mts x Altura 1,80 mts Estojo em alumínio, com design inovador Pintura eletrostática na cor pre Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio Tripé em aço com tratamento anticorrosivo Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela  <b>Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</b>	Unid	04

## LOTE 08

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
<b>01</b>	Braçadeira de nylon 4,8 mm x 400 mm	Unid	1500
<b>02</b>	Braçadeira de nylon 2,5 mm x 200 mm	Unid.	700
<b>03</b>	Lubrificante multiuso 300 ml WD - 40	Unid.	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018 EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018 MELHOR PREÇO POR LOTE

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na Modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal:

**DECLARA** sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

**DECLARA** ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA** também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Soledade de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura de representante legal da empresa

Usar papel timbrado da empresa

Observações:

Modelo de declaração a fazer parte do envelope N° 02 da documentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018** **EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018** **MELHOR PREÇO POR LOTE**

### **Anexo III**

### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., Nº....., em ....., na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o Regime de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, data

Nome e assinatura do representante legal  
Nº da identidade

Usar papel timbrado da empresa

Observações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018** **EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018** **MELHOR PREÇO POR LOTE**

### **ANEXO IV** **CARTA CREDENCIAMENTO**

À Prefeitura Municipal de Soledade de Minas / MG.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., ( citar a função de acordo com o contrato social da empresa ) CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade PREGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Soledade de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura de representante legal da empresa com firma reconhecida

Usar papel timbrado da empresa

Observações: Modelo para credenciamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018** **EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018** **MELHOR PREÇO POR LOTE**

### **ANEXO V**

#### **MINUTA DO CONTRATO DE Nº \_\_\_\_\_/2018.**

Contrato de fornecimento de equipamentos de informática destinados ao Paço municipal e outros departamentos do Município, entidade de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, representada pelo seu atual Prefeito Sr. Emerson Ferreira Maciel, portador do RG nº MG-6.457.664 SSP/MG, inscrito no CPFMF sob o nº 929.496.496-53, residente na Rua Abrão Calil Matuck, nº 136, nesta cidade, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à firma: \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº 10 \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**. Contratante e contratada firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é o fornecimento equipamentos de informática destinados ao Paço municipal e outros departamentos do Município, durante o período de 2018, conforme consta no Edital nº 11/2018 de 30 de janeiro de 2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:**

A firma \_\_\_\_\_, denominada contratada, vencedora do certame dos itens discriminados na ata de análise e julgamento das propostas do Edital de Licitação Pública de nº 11/2018, fará a entrega dos materiais para os departamentos até 72 horas após recebimento da autorização de fornecimento, verificando-se a qualidade dos materiais (**MATERIAIS DE 1ª LINHA**).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor total licitado ao ano a ser pago será de ( ..... ) e será efetuado um pagamento único de acordo com a requisição feita pela Prefeitura, mediante apresentação da Nota Fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.2018.

## **CLÁUSULA QUINTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55 – item XII).

## **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO:**

Poderá ser feita pelas partes, por infringência de qualquer dispositivo deste contrato, com antecedência no mínimo de 30 dias, facultando-se a contratada o direito à rescisão administrativa (art. 77 da Lei nº 8.666/93 – em seus itens).

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos de informática destinados ao Paço municipal e outros departamentos do Município, correrão por conta do orçamento do exercício vigente, comprometida por conta das Dotações Orçamentárias existentes:

04 122 0052 2007 3390 3000-29 FONTE 100  
04 122 0052 1004 4490 5200-39 FONTE 100  
10 301 0210 2020 3390 3000-69 FONTE 102  
10 301 0210 1010 4490 5200-85 FONTE 123 E 154  
10 301 0210 2021 3390 3000-79 FONTE 102 E 148  
10 301 0210 1009 4490 5200-85 FONTE 123 E 154  
12 361 0052 2029 3390 3000-124 FONTE 101  
12 361 0052 1013 4490 5200-128 FONTE 122 e 101  
12 361 0403 2030 3390 3000-134 FONTE 101, 143, 146 e 134  
12 361 0403 1015 4490 5200-142 FONTE 122 e 101  
08 243 0122 2067 3390 3000-253 FONTE 100  
08 243 0122 1040 4490 5200-257 – Fonte 100 e 124  
08 244 0125 2074 3390 3000-262 – Fonte 100, 129 E 156  
08 244 0125 1045 4490 5200-267 – Fonte 100, 129 E 156  
08 244 0126 2068 3390 3000-273 – Fonte 100, 129, 156 e 273  
08 244 0126 1041 4490 5200-280 – Fonte 100, 129, 142 e 280

## **CLÁUSULA OITAVA: DOS DISPOSITIVOS GERAIS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

Inviabilizada a possibilidade de antecipação de marcas, insiste-se no requisito de **QUALIDADE SUPERIOR** dos itens licitados, que será ressaltada no contrato e que poderá ser questionada a qualquer tempo, gerando, inclusive renúncia de recebimento.

Anotada ocorrência de entrega de material de qualidade inferior, o licitante adjudicado será notificado, garantida a possibilidade da rescisão contratual e indispondo-o para futuros certames.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço-MG para dirimir quaisquer dúvidas e os casos omissos, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**CONTRATANTE**  
**EMERSON FERREIRA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1)

2)

**Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018** **MELHOR PREÇO POR LOTE**

### **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_,

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 18/2018, Pregão Presencial nº 11/2018 da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018**

### **MELHOR PREÇO POR LOTE**

#### **ANEXO VIII**

#### **RECIBO DE EDITAL**

RECEBI da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, o Edital de Licitação e seus anexos, referente ao Processo de Licitação de nº 18/2018- Modalidade Pregão Presencial nº 11/2018, cuja sessão pública será no dia 15.02.2018 as 12:30H, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais.

---

NOME COMPLETO DA RAZÃO SOCIAL

CNPJ

RECEBI EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2018** **MELHOR PREÇO POR LOTE**

### **ANEXO IX**

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(nome da empresa/consórcio), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ sediada no (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de nº 11/2018 – Processo Licitatório nº 18/2018.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Responsável pela Licitante

### **EXTRATO DE EDITAL** **PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 18/2018**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.  
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 11/2018

A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna pública que fará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a aquisição de **equipamentos de informática destinados ao Paço Municipal e outros departamentos do Município**, constante da relação do Anexo I do Edital, para o exercício de 2018.

**OBJETO:** Aquisição de **equipamentos de informática destinados ao Paço Municipal e outros departamentos do Município**, constante da relação do Anexo I do Edital, para o exercício vigente.

**PROPOSTA:** A Sessão presencial se dará no dia 15/02/2018, as 12:30 h, no prédio da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, localizado na Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, na cidade de Soledade de Minas - MG.

O texto integral do Edital está disponível a partir da data de publicação do Jornal Panorama e na sede da Prefeitura, dela fazendo parte os Anexos, Minuta do Contrato e da ata. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, na Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais ou pelo telefone (35) 3333-1300.

Soledade de Minas-MG, em 10 de Janeiro de 2019.

***Kelly Giovana Owsiany Rocha***  
**PREGOEIRA**